

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

**Estudo Técnico Preliminar 116/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: Abastecimento da frota

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Xanxerê, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil, utilizados na execução de serviços públicos essenciais.

Os combustíveis e o ARLA 32 são indispensáveis para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, incluindo transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de vias urbanas e rurais, ações de infraestrutura, fiscalização, assistência social, atendimentos emergenciais e demais atividades administrativas e operacionais.

Considerando a utilização diária e contínua da frota municipal, torna-se necessária a realização de Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, Gasolina Comum e ARLA 32, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional e o adequado atendimento das demandas da população.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Serviços	Alcedir Rama
Secretaria de Administração e Finanças	Thaise Paludo Severo
Secretaria de Desenvolvimento Economico e Agricultura	Sidinei Peretti
Secretaria de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro
Secretaria de Educação	Vera Lucia Correa
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	Luiz Vicente Paglia Junior
Secretaria de Assistencia Social	Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Leandro Marzari Silva
Polícia Civil	Vinicius Buratto Iunes
Corpo de Bombeiros Militar	Major Ismael Mateus Piva

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Segundo o artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas hipóteses em que a Administração não consegue definir previamente a quantidade exata a ser contratada, sendo o modelo adequado para contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração Pública.

Considerando que o consumo de combustíveis da frota municipal ocorre de forma contínua e variável, conforme as demandas operacionais de cada Secretaria e órgão conveniado, a presente contratação será realizada por meio de Registro de Preços, visando garantir maior eficiência administrativa, economicidade e disponibilidade contínua de abastecimento.

A solução pretendida exige a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos e ARLA 32, devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, apta a realizar abastecimento de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Xanxerê, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil.

Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pela ANP, não sendo admitido fornecimento de produtos adulterados, contaminados ou em desacordo com as normas vigentes.

Para os itens de abastecimento em posto, a empresa contratada deverá possuir estabelecimento localizado no Município de Xanxerê/SC, garantindo atendimento contínuo e compatível com as necessidades operacionais da Administração, com funcionamento mínimo diário das 6h às 21h, inclusive em finais de semana e feriados.

Para o item de fornecimento de Óleo Diesel S10 a granel, a contratada deverá possuir capacidade logística para entrega parcelada diretamente no tanque do Município, localizado no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, no prazo máximo estabelecido neste estudo e no Termo de Referência.

A contratação também exige o fornecimento, instalação e manutenção, em regime de comodato, de bomba eletrônica dupla para abastecimento, garantindo pleno funcionamento durante toda a vigência da contratação.

Além disso, todos os abastecimentos deverão estar vinculados ao sistema de gestão de frota utilizado pelo Município, permitindo controle, rastreabilidade e acompanhamento dos consumos pela Administração Pública.

A contratada deverá manter válidas todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, além de observar as normas ambientais, de segurança e demais exigências legais aplicáveis à atividade.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, responsáveis pelo controle dos abastecimentos, acompanhamento da execução e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

## 5. Levantamento de Mercado

Para definição dos valores estimados da contratação, realizou-se levantamento de mercado por meio de pesquisa de preços junto ao Banco de Preços (ComprasGov), contratos administrativos e fornecedores do ramo, observando-se os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa considerou os valores praticados no mercado para fornecimento de combustíveis automotivos e ARLA 32, compatíveis com as especificações e condições de fornecimento pretendidas pela Administração Municipal.

Com base na pesquisa realizada, foram obtidas as seguintes médias unitárias:

- Item 1 – Óleo Diesel S10: R\$ 7,56 por litro;
- Item 2 – Óleo Diesel S500: R\$ 7,46 por litro;
- Item 3 – Gasolina Comum: R\$ 6,64 por litro;
- Item 4 – ARLA 32 (galão de 20 litros): R\$ 102,64 por unidade;
- Item 5 – ARLA 32 (abastecimento no posto): R\$ 3,76 por litro;
- Item 6 – Óleo Diesel S10 a granel: R\$ 7,02 por litro.

O levantamento realizado demonstrou compatibilidade dos valores estimados com os preços atualmente praticados no mercado, possibilitando a definição do valor estimado da contratação conforme planilha de custos anexa ao processo.

## 6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa a aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, Gasolina Comum) e ARLA 32, por meio de empresas especializadas, para atender à demanda da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Xanxerê, bem como dos órgãos conveniados, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação será dividida em itens, conforme a forma de fornecimento, sendo parte destinada ao abastecimento direto em posto de combustíveis (multientidades) e parte destinada ao fornecimento a granel (exclusivo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços), conforme segue:

**Item 1 – Óleo Diesel S10 (abastecimento em posto de combustível):** Quantidade total estimada: 119.200 litros. O fornecimento será realizado diretamente no estabelecimento da contratada (posto de combustíveis), localizado no Município de Xanxerê, mediante abastecimento dos veículos oficiais, conforme demanda das Secretarias e órgãos participantes.

**Item 2 – Óleo Diesel S500 (abastecimento em posto de combustível):** Quantidade total estimada: 74.000 litros. O fornecimento será realizado diretamente no estabelecimento da contratada (posto de combustíveis), localizado no Município de Xanxerê, mediante abastecimento dos veículos oficiais, conforme demanda das Secretarias e órgãos participantes.

**Item 3 – Gasolina Comum (abastecimento em posto de combustível):** Quantidade total estimada: 161.000 litros. O fornecimento será realizado diretamente no estabelecimento da contratada (posto de combustíveis), localizado no Município de Xanxerê, mediante abastecimento dos veículos oficiais, conforme demanda das Secretarias e órgãos participantes.

**Item 4 – ARLA 32 (galão de 20 litros):** Quantidade total estimada: 290 unidades. O fornecimento será realizado mediante entrega parcelada, conforme demanda, devendo os galões ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, situado no Município de Xanxerê.

**Item 5 – ARLA 32 (abastecimento em posto de combustível):** Quantidade total estimada: 3.050 litros. O fornecimento será realizado diretamente no estabelecimento da contratada (posto de combustíveis), localizado no Município de Xanxerê, mediante abastecimento dos veículos oficiais, conforme demanda das Secretarias e órgãos participantes.

**Item 6 – Óleo Diesel S10 (fornecimento a granel):** Quantidade total estimada: 400.000 litros. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante entrega diretamente no tanque de armazenamento do Município, localizado no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, em Xanxerê, no prazo máximo de até 03 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

A contratada vencedora do Item 6 – Óleo Diesel S10 (fornecimento a granel) deverá fornecer, em regime de comodato, bomba eletrônica dupla para abastecimento, a ser instalada no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, com as seguintes especificações:

- Bomba eletrônica dupla com dois bicos de abastecimento;
- Vazão mínima de 40 litros e máxima nominal de 50 litros por minuto;
- Mangueira homologada pelo INMETRO com no mínimo 5 metros de comprimento;
- Bico automático com no máximo 3/4";
- Relógio interno com autonomia mínima de 5 anos;
- Dois totalizadores independentes;
- Registro total de abastecimento;
- Motorização de 220V;
- Equipamento em bom estado de conservação.

A instalação deste equipamento permitirá maior agilidade no abastecimento da frota municipal, reduzindo o tempo de parada dos veículos e oferecendo maior precisão no controle do volume abastecido, além de eliminar a necessidade de investimento inicial por parte da Administração Pública.

A empresa vencedora da licitação para o fornecimento futuro e parcelado de Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, ARLA 32 e Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Xanxerê, deverá seguir algumas exigências relacionadas ao controle dos abastecimentos.

Todos os abastecimentos realizados deverão ser vinculados ao sistema de licença de uso de software utilizado pelo Município para a gestão da frota de veículos e equipamentos motorizados. Essa vinculação é importante para garantir um melhor acompanhamento dos consumos, organização das informações e controle dos gastos.

A empresa deverá assegurar que os dados dos abastecimentos sejam registrados corretamente no sistema, de forma contínua e confiável, permitindo o acompanhamento das operações pela Administração.

Além disso, o acesso ao sistema deverá ser disponibilizado sem custo para o Município, não sendo permitida a cobrança de qualquer valor adicional pelo uso da plataforma.

Com isso, busca-se garantir mais controle, transparência e eficiência na gestão da frota municipal.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo histórico da frota municipal, considerando as demandas contínuas das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil, bem como a média de consumo dos exercícios anteriores e a necessidade operacional de cada setor.

Os quantitativos totais estimados para contratação são:

- Óleo Diesel S10: 119.200 litros;
- Óleo Diesel S500: 74.000 litros;
- Gasolina Comum: 161.000 litros;
- ARLA 32 – galão de 20 litros: 290 unidades;
- ARLA 32 – abastecimento em posto: 3.050 litros;
- Óleo Diesel S10 a granel: 400.000 litros.

A distribuição estimada entre as Secretarias e órgãos participantes ocorrerá da seguinte forma:

- Secretaria de Infraestrutura e Serviços:

- 50.000 litros de Óleo Diesel S10;
- 20.000 litros de Óleo Diesel S500;
- 25.000 litros de Gasolina Comum;
- 200 unidades de ARLA 32 – galão de 20 litros;
- 400.000 litros de Óleo Diesel S10 a granel.

b) Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e Defesa Civil:

- 10.000 litros de Óleo Diesel S10;
- 10.000 litros de Óleo Diesel S500;
- 25.000 litros de Gasolina Comum.

c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura:

- 15.000 litros de Gasolina Comum.

d) Secretaria de Assistência Social:

- 5.000 litros de Óleo Diesel S10;
- 20.000 litros de Gasolina Comum;
- 10 unidades de ARLA 32 – galão de 20 litros.

e) Conselho Tutelar:

- 3.000 litros de Gasolina Comum.

f) Secretaria de Educação:

- 40.000 litros de Óleo Diesel S10;
- 10.000 litros de Óleo Diesel S500;
- 5.000 litros de Gasolina Comum;
- 30 unidades de ARLA 32 – galão de 20 litros;
- 1.500 litros de ARLA 32 – abastecimento em posto.

g) Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer:

- 4.000 litros de Óleo Diesel S10;
- 6.000 litros de Gasolina Comum;
- 150 litros de ARLA 32 – abastecimento em posto.

h) Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

- 5.500 litros de Gasolina Comum.

i) Secretaria de Saúde:

- 20.000 litros de Óleo Diesel S10;
- 4.000 litros de Óleo Diesel S500;
- 40.000 litros de Gasolina Comum;
- 400 litros de ARLA 32 – abastecimento em posto.

j) Corpo de Bombeiros Militar:

- 40.000 litros de Óleo Diesel S10;
- 15.000 litros de Gasolina Comum;
- 50 unidades de ARLA 32 – galão de 20 litros;
- 1.000 litros de ARLA 32 – abastecimento em posto.

k) Polícia Civil:

- 200 litros de Óleo Diesel S10;
- 1.500 litros de Gasolina Comum.

As quantidades estimadas poderão sofrer variações conforme a necessidade da Administração, considerando tratar-se de Registro de Preços para contratação futura e parcelada.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 5.371.465,60

O valor estimado para contratação é de R\$ 5.371.465,60 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais com sessenta centavos) sendo distribuídos entre:

- Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e Defesa Civil R\$ 316.200,00;
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 171.626,40;
- Conselho Tutelar: R\$ 19.920,00;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura: R\$ 99.600,00;
- Secretaria de Educação: R\$ 418.919,20;
- Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: R\$ 70.644,00;
- Secretaria de Infraestrutura e Serviços: R\$ 3.367.528,00;
- Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: R\$ 36.520,00;
- Secretaria de Saúde: R\$ 448.144,00;
- Corpo de Bombeiros: R\$ 410.892,00;
- Polícia Civil: R\$ 11.472,00.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Buscando selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 152/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens cujo valor estimado individual não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme tabela anexa, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Ainda, havendo no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o processo licitatório previsto no caput poderá ser destinado exclusivamente às microempresas ou empresas de pequeno porte cadastradas como fornecedor local e /ou regional.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está prevista no item 41 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê, instituído pelo Decreto nº 2, de 06 de janeiro de 2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis automotivos e ARLA 32 proporcionará benefícios diretos à Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à continuidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos.

O abastecimento adequado da frota municipal é essencial para garantir a plena operacionalidade dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados diariamente pelas Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil, em atividades relacionadas à saúde, transporte escolar, infraestrutura, assistência social, fiscalização, defesa civil e demais serviços administrativos e operacionais.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

1. Continuidade dos serviços públicos:  
O fornecimento contínuo de combustíveis garantirá a manutenção das atividades essenciais desenvolvidas pelo Município, evitando paralisações da frota e prejuízos ao atendimento da população.
2. Maior eficiência operacional:  
A disponibilidade regular de combustíveis permitirá melhor planejamento das atividades das Secretarias e maior agilidade na execução dos serviços públicos.

3. Economicidade e racionalização de recursos:

A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições conforme a demanda efetiva da Administração, proporcionando melhor controle dos gastos públicos e evitando contratações desnecessárias.

4. Redução de custos operacionais:

A utilização predominante do Óleo Diesel S10, além de atender às exigências ambientais, contribui para melhor desempenho da frota, redução de emissões e diminuição de custos de manutenção dos veículos.

5. Atendimento ágil em situações emergenciais:

A exigência de posto localizado no Município de Xanxerê assegura maior rapidez no abastecimento dos veículos utilizados em atendimentos emergenciais, especialmente nas áreas da saúde, defesa civil e segurança pública.

6. Melhor controle e gestão da frota:

O abastecimento realizado mediante controle e fiscalização da Administração permitirá maior rastreabilidade dos consumos e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

7. Sustentabilidade ambiental:

A utilização de combustíveis adequados e de ARLA 32 contribui para redução da emissão de poluentes atmosféricos, atendendo às normas ambientais vigentes e promovendo maior sustentabilidade na utilização da frota pública.

Dessa forma, a contratação contribuirá para fortalecimento da gestão pública, promovendo maior eficiência, segurança, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais, em consonância com os princípios da Administração Pública.

### 13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica possuem capacidade adequada para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente quanto ao controle dos abastecimentos, qualidade dos combustíveis fornecidos e cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Deverá ser realizado acompanhamento contínuo da execução contratual, visando verificar a regularidade do fornecimento, o correto abastecimento da frota municipal e o atendimento das especificações exigidas pela ANP.

Não há necessidade de capacitação adicional da equipe responsável pela fiscalização do contrato, considerando que os servidores designados já possuem conhecimento e experiência compatíveis com a natureza da contratação.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para fornecimento de combustíveis automotivos e ARLA 32 envolve atividades que podem gerar impactos ambientais, especialmente em razão do armazenamento, transporte e manuseio de produtos inflamáveis e potencialmente poluentes.

Entre os possíveis impactos ambientais associados à execução contratual, destacam-se:

- risco de vazamentos durante transporte e abastecimento;
- possibilidade de contaminação do solo e da água em caso de armazenamento inadequado;
- emissão de gases poluentes provenientes da utilização dos combustíveis;
- geração de resíduos decorrentes da operação e manutenção dos sistemas de abastecimento.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- cumprimento integral da legislação ambiental vigente;
- observância das normas da ANP e demais órgãos fiscalizadores;
- manutenção das licenças e autorizações ambientais necessárias;
- armazenamento e manuseio adequado dos combustíveis;
- responsabilização da contratada por eventuais danos ambientais decorrentes de sua atuação.

Destaca-se ainda que a utilização predominante do Óleo Diesel S10 e do ARLA 32 contribui para redução da emissão de poluentes atmosféricos, atendendo às exigências ambientais vigentes e promovendo maior sustentabilidade na utilização da frota pública.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais potenciais são controláveis e mitigáveis, desde que observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à atividade.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, considerando a necessidade contínua de abastecimento da frota municipal utilizada pelas Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil.

A solução proposta atende adequadamente às demandas da Administração, garantindo fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis e ARLA 32, essenciais para manutenção dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CALINDI GABRIELA CAMARGO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 17:24:38.*